

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**Pró Reitoria de Gestão de Pessoas****Portaria PROGEPE/UFPR nº 566, de 23 de fevereiro de 2022**Publicado no DOU em 25/02/2022, na seção II, página 37 ^[1]

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.005516/2022-96;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir da data de publicação no DOU, nos termos do Art. 40, inc. III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora DIONE LORENA TINTI - 1523499, lotada no Setor de Educação Profissional e Tecnológica, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe 7, nível 704, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, com proventos calculados pela média das remunerações, nos termos da Lei nº 10.887/2004.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, Pro-reitor, em 23/02/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25/02/2022.

[1] Link externo: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=529&pagina=37&data=25/02/2022>



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

[/detalhar/102246](#)

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

PORTARIAS PROGEP/SCRF DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÁIBA, resolve:

Nº 232 - Tornar sem efeito a Portaria R/PROGEP nº 483, de 24/04/2018, publicada no D.O.U. nº 86, de 07/05/2018, página 37, Seção 2, que Autorizou a Renovação da Colaboração Esporádica a Nilton Pereira de Andrade, Matrícula Siape 1122822. (Processo nº 23074.012174/2021-05).

Nº 233 - Tornar sem efeito a Portaria R/PROGEP nº 1986, de 09/11/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 21/11/2017, que Autorizou a Renovação da Colaboração Esporádica a Nilton Pereira de Andrade, Matrícula SIAPE 1122822. (Processo nº 23074.012174/2021-05).

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**PORTARIA UFPR Nº 149, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23075.062318/2021-49, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2022, o servidor RODRIGO CZAJKA - 1735036, da função gratificada de Chefe do Departamento de Sociologia, FG-01, do Setor de Ciências Humanas.

RICARDO MARCELO FONSECA

PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 549, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.064632/2021-66, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir da data de publicação no DOU, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor IWAN AUGUSTO COLLACO - 0340039, lotado no Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe 6, nível 604, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com o vencimento do referido cargo, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no Art. 67 da Lei nº 8.112/1990, no índice de 8% (oito por cento), calculada sobre o vencimento básico, mais a Retribuição por Titulação, instituída pela Lei nº 12.772/2012.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 550, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.072343/2021-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir da data de publicação no DOU, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/19, à servidora ROSANA NOGUEIRA DE MORAES - 0344037, com Lotação Temporária da Coordenadoria de Planejamento de Pessoal da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe 8, nível 801, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, com o vencimento do referido cargo, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no Art. 67 da Lei nº 8.112/90, no índice de 7% (sete por cento), calculada sobre o vencimento básico, mais a Retribuição por Titulação, instituída pela Lei nº 12.772/12.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 552, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.000593/2022-50, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir da data de publicação no DOU, nos termos do Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora MARIA FRANCISCA DIAS - 1211895, lotada na Seção de Coleta Interna de Amostra do Hospital de Clínicas, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, nível de Classificação B, nível de Capacitação IV, padrão de Vencimento 16, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos calculados sobre a totalidade de sua remuneração, nos termos do § 2º, inciso I do Art. 20 da referida Emenda Constitucional, com o vencimento do referido cargo, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no Art. 67 da Lei nº 8.112/1990, no índice de 2% (dois por cento), calculada sobre o vencimento básico, mais o Incentivo à Qualificação, instituído pelo Decreto nº 5.824/06.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 554, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.003758/2022-45, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir da data de publicação no DOU, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora TERESA GONCALVES SERAFIM - 0342481, lotada na Equipe Enfermagem Neurocirurgia do Hospital de Clínicas, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com o vencimento do referido cargo, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no Art. 67 da Lei nº 8.112/1990, no índice de 13% (treze por cento), calculada sobre o vencimento básico, mais o Incentivo à Qualificação, Decreto nº 5824/2006.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 556, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.002058/2022-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir da data de publicação no DOU, nos termos do Art. 40, inc. III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora VALERIA LUDERS - 2379821, lotada no Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação do Setor de Educação, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe 7, nível 704, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, com proventos calculados pela média das remunerações, nos termos da Lei nº 10.887/04.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 558, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.041350/2020-18, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir da data de publicação no DOU, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor JOAO LUIZ NEVES PEREIRA - 0390075, lotado no Departamento de Odontologia Restauradora do Setor de Ciências da Saúde, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe 7, nível 702, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, com o vencimento do referido cargo, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no Art. 67 da Lei nº 8.112/1990, no índice de 5% (cinco por cento), calculada sobre o vencimento básico, mais a Retribuição por Titulação, instituída pela Lei nº 12.772/2012.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 560, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.047000/2020-57, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir da data de publicação no DOU, nos termos do Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GLISCZESKI - 1170258, lotada na Equipe Enfermagem Neurologia do Hospital de Clínicas, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de Classificação C, nível de Capacitação IV, padrão de Vencimento 16, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos calculados sobre a totalidade de sua remuneração, nos termos do § 2º, inciso I do Art. 20 da referida Emenda Constitucional, com o vencimento do referido cargo, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no Art. 67 da Lei nº 8.112/1990, no índice de 4% (quatro por cento), calculada sobre o vencimento básico, mais o Incentivo à Qualificação, instituído pelo Decreto nº 5.824/2006.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 561, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.001316/2022-64, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir da data de publicação no DOU, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor JOSE CLEMENTE LINHARES - 0344200, lotado na Unidade do Centro de Atenção à Saúde 3 da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas, ocupante do cargo de Médico Área, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais com o vencimento do referido cargo, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no Art. 67 da Lei nº 8.112/1990, no índice de 6% (seis por cento), calculada sobre o vencimento básico, mais o Incentivo à Qualificação, Decreto nº 5824/2006.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 562, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.051318/2021-13, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir da data de publicação no DOU, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora YOSHIE MARICE MATSUOKA SBALQUEIRO - 0570115, lotada na Seção Distribuição Farmacêutica do Hospital de Clínicas, ocupante do cargo de Farmacêutico Habilitação, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com o vencimento do referido cargo, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no Art. 67 da Lei nº 8.112/1990, no índice de 16% (dezesseis por cento), calculada sobre o vencimento básico, mais o Incentivo à Qualificação, Decreto nº 5.824/2006, mais a Gratificação prevista no Art. 7º da Lei nº 8.460/1992.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 563, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997, considerando o que consta nas Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 e ainda o contido no processo nº 23075.064269/2021-89, resolve:

Autorizar, a partir 01 de março de 2022 até 31 de maio de 2022, a prorrogação do contrato de ÂNGELA CAMANA - 3238935, como Professor Substituto.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 566, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o que consta no processo nº 23075.005516/2022-96, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir da data de publicação no DOU, nos termos do Art. 40, inc. III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora DIONE LORENA TINTI - 1523499, lotada no Setor de Educação Profissional e Tecnológica, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe 7, nível 704, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, com proventos calculados pela média das remunerações, nos termos da Lei nº 10.887/2004.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

PORTARIA PROGEPE/UFPR Nº 567, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590, de 26 de setembro de 1997 e considerando o contido no processo nº 23075.007495/2022-43, resolve:

Conceder benefício de pensão a partir de 03 de fevereiro de 2022, data do falecimento de CELSO JOAO SCHLOEGEL - 0339367, nos termos dos Art. 215 e 217, inciso I da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/15, complementada pela E.C. nº 103/19, à cônjuge NELI TEREZINHA SCHLOEGEL, calculado com base na remuneração percebida pelo ex-servidor, na categoria funcional de Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, na forma preceituada no § 7º e § 18, do Art. 40 da E.C. 41/03, c/c Art. 2º da Lei nº 10.887/04.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER

